



UESB
UNIVERSIDADE ESTADUAL
DO SUDESTE DA BAHIA



**XIII Colóquio Nacional
VI Colóquio Internacional
DO MUSEU PEDAGÓGICO - UESB**
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia
VITÓRIA DA CONQUISTA

**15 a 18
outubro
2019**

EDUCAÇÃO QUILOMBOLA NO MUNICÍPIO DE CAETITÉ-BAHIA: UM DIREITO A SER EFETIVADO

Luciana Alves Pereira Ribeiro
Universidade do Estado da Bahia (UNEB), Brasil
Endereço eletrônico: luciana.cpc@bol.com.br

Zoraide Portela Silva
Universidade do Estado da Bahia (UNEB), Brasil
Endereço eletrônico: zcunha@uneb.br

INTRODUÇÃO

Na região Nordeste concentra-se a maior percentagem de comunidades quilombolas, sendo ao todo 63,7%, segundo informações do INEP (2013). Nesse cenário, a Bahia é o Estado que possui a maior concentração de comunidades quilombolas no Brasil. Atualmente, existem três mil comunidades quilombolas, algumas delas foram certificadas pela Fundação Cultural Palmares (Correio da Bahia, 2019).

No município de Caetité, na Bahia, existem mais de 20 comunidades quilombolas, porém, apenas 13 foram certificadas pela Fundação Cultural Palmares (FCP), sendo situadas na zona rural. Dessas 13 comunidades certificadas, existe apenas uma escola dentro de uma comunidade quilombola localizada no distrito de Caldeiras (Sambaíba), no município de Caetité (FCP, 2019).

Diante desse contexto, a pesquisa que ora se sintetiza inclina-se a responder o seguinte questionamento: qual (is) o (s) entrave (s) que dificulta (m) a criação de um plano de educação quilombola no município de Caetité-Bahia?

Para isso, pretende-se demonstrar, através de uma construção cartográfica, onde estão localizadas as comunidades quilombolas no município de Caetité, empreendendo um estudo acerca da legislação brasileira concernente à educação quilombola e engendrar, de modo intercambiável e complementar, um estudo dos autores que discutem essa problemática para, então, subsidiar a criação de um plano de educação quilombola no município de Caetité, Bahia, partindo do distrito de Pajeú dos Ventos.

Nesse sentido, demanda-se que a Secretaria Municipal de Educação enfrente como desafio a construção do Plano de Educação Quilombola neste município, pois, em

DISTOPIA, BARBÁRIE E CONTRAOFENSIVAS NO MUNDO CONTEMPORÂNEO



UESB
UNIVERSIDADE ESTADUAL
DO SUDOESTE DA BAHIA



**XIII Colóquio Nacional
VI Colóquio Internacional
DO MUSEU PEDAGÓGICO - UESB**
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia
VITÓRIA DA CONQUISTA

**15 a 18
outubro
2019**

razão da falta de um plano específico para as populações negras, os professores se deparam com dificuldades no processo ensino-aprendizagem desses educandos que, diariamente, se deslocam de suas comunidades, muitas vezes distantes da escola, em busca do conhecimento formal.

METODOLOGIA

O estudo que aqui se delinea fundamenta-se na abordagem qualitativa de pesquisa (CHIZZOTTI, 2006).

No tocante aos objetivos, a pesquisa será descritiva. As informações coletadas serão sistematizadas sob a forma de relatório.

Quanto aos procedimentos, o método de coleta de informações, a pesquisa será de campo, tendo como sujeitos da pesquisa os estudantes das escolas municipais, pertencentes ao distrito de Pajeú dos Ventos.

Em relação às técnicas, serão utilizados instrumentos de coletas de informações: questionários, levantamento de dados das escolas acerca do quantitativo de alunos oriundos de comunidades quilombolas, entrevistas não diretivas, caderno de campo, câmera fotográfica, gravador de voz. Serão realizadas observações livres, anotações de campo e observação participante, tendo em vista a necessidade de interação da pesquisadora com os sujeitos pesquisados. Nesta etapa, serão realizados registros fotográficos, entrevistas diretas com diretores, professores e alunos.

O desenvolvimento da pesquisa contemplará também uma pesquisa teórica que aborda a temática e, nesse percurso, uma análise do arcabouço legal no país desponta como uma ação inescusável.

Botelho (2000) explica que o baixo nível de escolaridade da população negra retroalimenta sua exclusão do mercado de trabalho, agravada pelas atuais mudanças advindas do processo antidemocrático de mundialização econômica.

Um dos avanços ocorre no âmbito das políticas afirmativas, com a aprovação da resolução nº 8, de 20 de novembro de 2012, que definiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica (DCN).



Para se montar o plano de educação quilombola no município de Caetité, partindo do distrito de Pajeú dos Ventos, sugere-se que seja deslocada uma equipe multidisciplinar (composta por historiadores, psicólogos, assistentes sociais, psicopedagogos, pedagogos, etc.) até as comunidades certificadas, ou não certificadas, para traçar algumas metas e estratégicas. Segundo Miranda (2012, p. 374):

A implantação da modalidade de educação quilombola insere-se no conjunto mais amplo de desestabilização de estigmas que definiram, ao longo de nossa história, a inserção subalterna da população negra na sociedade e, conseqüentemente, no sistema escolar.

Destaca-se que o direito à educação foi consagrado pela primeira vez em nossa Constituição Federal de 1988 como um direito social (artigo 6º da CF/88). Com isso, o Estado passou formalmente a ter a obrigação de garantir educação de qualidade a todos os brasileiros. É importante frisar que o direito à educação faz parte do rol dos direitos humanos fundamentais e encontra-se amparado por normas nacionais e internacionais.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Para que possamos sistematizar informações relacionadas a esse público, demandar-se-á a estruturação de um Censo Escolar com estes alunos, onde estes fariam a autodeclaração considerando-se como pertencentes (ou não) à comunidade quilombola. Nesse direcionamento, os professores afins participarão de momento de formação, perspectivando uma atuação cada vez mais congruente e acertada, no contexto da sala de aula, com esse público alvo.

Da mesma forma, Caetité não possui uma Cartografia acerca da existência das comunidades quilombolas e se desconhece a existência de projetos estruturantes para as comunidades quilombolas em Caetité.

Ainda em 2019, no município de Caetité, Bahia, foi instituído o dia 20 de novembro como feriado municipal, em homenagem ao “Dia da Consciência Negra”. Perspectiva-se que essa iniciativa se legitime como subsídio eficaz para a realização de atividades em algumas escolas sobre a temática, ou não, tornando-se um mero feriado no calendário municipal.



UESB
UNIVERSIDADE ESTADUAL
DO SUDESTE DA BAHIA



**XIII Colóquio Nacional
VI Colóquio Internacional
DO MUSEU PEDAGÓGICO - UESB**
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia
VITÓRIA DA CONQUISTA

**15 a 18
outubro
2019**

Atualmente, a Secretaria Municipal de Educação não dispõe de um plano específico para os alunos oriundos de comunidades remanescentes de quilombos; entretanto, no Plano Municipal de Educação 2015-2025 apresenta um diagnóstico sobre a educação quilombola no município de Caetité, mencionando a Lei nº 10.639/2003, em que torna obrigatório o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira na Educação Básica. Consta, no referido documento, a Meta 21, contemplando os objetivos e as estratégias acerca do ensino das populações remanescentes quilombolas, o que ainda não se consolidou.

A modalidade da Educação Quilombola deverá constar na proposta curricular e no Projeto Político Pedagógico (PPP) das escolas, promovendo a gestão democrática. Além disso, o Programa Nacional do Livro Didático (PNLD), no ano de 2019, não contempla a educação especial e inclusiva.

TABELAS E/OU FIGURAS

Segundo dados da Fundação Cultural Palmares (2019), foram expedidas 13 (treze) certidões às comunidades remanescentes de quilombos no município de Caetité-Bahia, entre os anos de 2007 a 2013.

A partir do ano de 2013, o município de Caetité não avançou no processo de certificação das comunidades quilombolas perante a Fundação Cultural Palmares, uma vez que nos anos seguintes nenhuma comunidade quilombola fora reconhecida no município, marcando assim um desinteresse social e político em dar continuidade no processo de certificação dessas comunidades.

CONCLUSÕES

É importante conhecer a experiência da diversidade étnica e cultural, especialmente dos quilombos em Caetité, posto que é a terra de um dos maiores educadores brasileiros, Anísio Teixeira, que já nos ensinava que a educação não é privilégio, mas sim direito de todos.

Identificamos nesta pesquisa alguns entraves para a criação do plano de educação quilombola no município, onde elencamos a falta de atualização do Projeto Político



UESB
UNIVERSIDADE ESTADUAL
DO SUDOESTE DA BAHIA



**XIII Colóquio Nacional
VI Colóquio Internacional
DO MUSEU PEDAGÓGICO - UESB**
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia
VITÓRIA DA CONQUISTA

**15 a 18
outubro
2019**

Pedagógico (PPP) e da proposta curricular nas escolas, a indicação política dos diretores se torna empecilho para a gestão democrática, a falta de dados de alunos oriundos de comunidades quilombolas, a inexistência de uma cartografia das comunidades quilombolas e a falta de formação dos professores para lidar com esse público alvo, bem como a unificação do livro didático que não contempla a realidade dos educandos do campo e dos quilombolas.

Considera-se importante que seja realizado o Censo Demográfico no Estado da Bahia e que os municípios constem no formulário de matrícula dos alunos dessa pesquisa, onde se acredita que todas essas dificuldades possam ser superadas, se houver disposição e vontade política para atender o que a legislação assegura: educação gratuita e de qualidade para todos. Nesse sentido, o arcabouço legal brasileiro nas questões educacionais é amplo, garantindo possibilidades de reversão do quadro de racismo na sociedade.

Ante o exposto, este trabalho poderá subsidiar o planejamento e a construção do plano de educação quilombola da Secretaria Municipal de Educação, cuja implementação se efetivará com vistas a garantir que a educação de qualidade seja, neste âmbito, consolidada como um direito de todos, perspectivando as especificidades das comunidades em que os alunos estão inseridos.

PALAVRAS-CHAVE: Direito à Educação; Formação para professores; Legislação Brasileira; Plano de Educação Quilombola.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). Título II - **Dos Direitos e Garantias Fundamentais**. Capítulo I - Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Brasília: 1988. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm Acesso em 21 de abril de 2019.

BRASIL. Resolução CNE/CEB n. 8, de 20 de novembro de 2012. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF: MEC/CNE/CEB, 21 nov. 2012. Seção 1, p. 26.

BOTELHO, D. M. **Aya nini** (Coragem). Educadores e Educadoras no enfrentamento de práticas racistas em espaços escolares. São Paulo e Havana. Dissertação (Mestrado) –



UESB
UNIVERSIDADE ESTADUAL
DO SUDESTE DA BAHIA



**XIII Colóquio Nacional
VI Colóquio Internacional
DO MUSEU PEDAGÓGICO - UESB**
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia
VITÓRIA DA CONQUISTA

**15 a 18
outubro
2019**

Programa de Pós-Graduação em Integração da América Latina da Universidade de São Paulo, 2000.

CHIZZOTTI, Antonio. **Pesquisa qualitativa em ciências humanas e sociais**. Petrópolis: Vozes, 2006.

MIRANDA, S. A. Educação escolar quilombola em Minas Gerais: entre ausências e emergências. *Revista Brasileira de Educação*, Rio de Janeiro: ANPED; Campinas: Autores Associados, v. 17, nº 50, p. 369-498, maio/ago. 2012.

Consultas em sites:

Disponível em <https://www.correio24horas.com.br/noticia/nid/bahia-e-um-dos-estados-a-sediar-o-teste-do-censo-2020/> Acesso em 21 de abril de 2019.

Disponível em <http://www.palmares.gov.br/wp-content/uploads/2015/07/certificadas-18-02-2019.pdf> Acesso em 21 de abril de 2019.

DISTOPIA, BARBÁRIE E CONTRAOFENSIVAS NO MUNDO CONTEMPORÂNEO